



PROCESSO Nº 874/15

PROTOCOLO Nº 13.490.874-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 559/15

APROVADO EM 17/11/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO  
FERNANDES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano  
de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 379/12, de  
10/05/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1313/15 - SUED/SEED, de 10/09/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 30/01/15, de interesse do Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 379/12, de 10/05/12.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Loureiro Fernandes, localizado na Rua Marechal Mallet, nº 540, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 231/14, de 21/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 20/02/14 a 20/02/19.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar, pela Resolução Secretarial nº 1199/11, de 25/03/11 e obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 3421/12, de 01/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 a 08/02/15.



PROCESSO N° 874/15

O referido curso foi adequado de acordo com a Deliberação n° 05/13 - CEE/PR, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Segurança.

A instituição de ensino justifica o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso:

Informamos que devido às divergências nas datas para efetivarmos o Plano de Curso do Técnico em Segurança do Trabalho e a necessidade de atender o Parecer n° 814/14, houve dificuldade de cumprir as datas estabelecidas. (fl. 425)

## **1.2 Plano de Curso**

O Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 379/12, de 10/05/12.

### **Proposta de Alteração**

Dados Gerais do Curso

#### **Período de Integralização do Curso:**

**De:** mínimo de um ano e seis meses e máximo cinco anos

**Para:** mínimo três semestres letivos e máximo 10 semestres letivos.



PROCESSO N° 874/15

### Matriz Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES -EFMP									
Município: CURITIBA									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano 2009				
Turno: MANHÃ E NOITE					Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/ aula	horas
		1°		2°		3°			
		T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3						60	50
2	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		1	1			80	67
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1					40	33
4	DOENÇAS OCUPACIONAIS			3				60	50
5	ERGONOMIA					3	1	80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
7	HIGIENE DO TRABALHO	2		2		2		120	100
8	INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	2					60	50
9	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		3		2		140	117
10	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			3				60	50
11	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO					3	1	80	67
12	PRIMEIROS SOCORROS	2	1					60	50
13	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			4				80	67
14	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO					2	2	80	67
15	PSICOLOGIA DO TRABALHO	2						40	33
16	SAÚDE DO TRABALHADOR					3		60	50
17	SEGURANÇA DO TRABALHO	4		3	1	3	1	240	200
18	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			2	2	1	1	120	100
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>1500</b>	<b>1250</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				5		5		200	167

Curitiba, 15 de julho de 2015

Amilton Costa  
R.G. 75.918.258-5115  
CPF 939.065.109-30  
Diretor Geral  
Res. 5012/11 de 28/12/11



PROCESSO N° 874/15

### Matriz Curricular

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado, obrigatório, ofertados pela Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES -EFMP								
Município: CURITIBA								
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2015				
Turno: MANHÃ E NOITE				Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEM ESTRES						horas/ aula	horas
	1°		2°		3°			
	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						60	50
2	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						80	67
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						40	33
4	DOENÇAS OCUPACIONAIS						60	50
5	ERGONOMIA						80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO						40	33
7	HIGIENE DO TRABALHO						120	100
8	INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO						60	50
9	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						140	117
10	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS						60	50
11	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO						80	67
12	PRIMEIROS SOCORROS						60	50
13	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA						80	67
14	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO						80	67
15	PSICOLOGIA DO TRABALHO						40	33
16	SAÚDE DO TRABALHADOR						60	50
17	SEGURANÇA DO TRABALHO						240	200
18	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						120	100
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1500</b>	<b>1250</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				83h	84h	-	167	

Curitiba, 15 de julho de 2015.

  
Amílton Costa  
R.G. 5.918.939-5 PR  
CPF: 939.065.109-30  
Diretor Geral



PROCESSO N° 874/15

### Avaliação Interna do Curso

CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
ANO/MÊS	PERÍODO	TURMA	TURNO	MATRICULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2010	1º SEMESTRE	1A	MANHÃ	34	11	05	03	15
2010	1º SEMESTRE	1B	NOITE	40	16	-	-	24
2010	1º SEMESTRE	1C	NOITE	43	23	01	06	13
2010	2º SEMESTRE	1A	MANHÃ	33	11	01	01	20
2010	2º SEMESTRE	1B	NOITE	40	13	-	01	26
2010	2º SEMESTRE	2A	MANHÃ	18	02	-	02	14
2010	2º SEMESTRE	2B	NOITE	24	02	04	-	18
2010	2º SEMESTRE	2C	NOITE	14	-	06	-	08
2011	1º SEMESTRE	1A	MANHÃ	28	19	-	-	09
2011	1º SEMESTRE	1B	NOITE	37	12	01	-	24
2011	1º SEMESTRE	1C	NOITE	35	16	01	01	17
2011	1º SEMESTRE	2A	MANHÃ	20	06	04	-	10
2011	1º SEMESTRE	2B	NOITE	31	11	-	02	18
2011	1º SEMESTRE	3A	MANHÃ	16	02	01	01	12
2011	1º SEMESTRE	3B	NOITE	30	-	04	01	25

CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
ANO/MÊS	PERÍODO	TURMA	TURNO	MATRICULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011	2º SEMESTRE	1A	MANHÃ	29	14	01	-	14
2011	2º SEMESTRE	1B	NOITE	35	12	01	04	18
2011	2º SEMESTRE	2A	MANHÃ	08	04	-	-	04
2011	2º SEMESTRE	2B	NOITE	27	03	-	-	24
2011	2º SEMESTRE	2C	NOITE	19	04	01	-	14
2011	2º SEMESTRE	3A	MANHÃ	12	-	01	-	11
2011	2º SEMESTRE	3B	NOITE	17	01	-	01	15
2012	1º SEMESTRE	1A	MANHÃ	33	21	02	02	08
2012	1º SEMESTRE	1B	NOITE	25	11	01	01	12
2012	1º SEMESTRE	1C	NOITE	28	07	-	03	18
2012	1º SEMESTRE	2A	NOITE	09	02	-	-	07
2012	1º SEMESTRE	2B	NOITE	25	05	-	06	14
2012	1º SEMESTRE	3A	MANHÃ	04	-	-	-	04
2012	1º SEMESTRE	3B	NOITE	24	01	-	-	23
2012	2º SEMESTRE	3C	NOITE	17	02	-	02	13
2012	2º SEMESTRE	1A	NOITE	38	17	01	04	16
2012	2º SEMESTRE	1B	NOITE	32	12	-	02	18
2012	2º SEMESTRE	2A	MANHÃ	10	01	01	01	07
2012	2º SEMESTRE	2B	NOITE	21	08	01	03	09
2012	2º SEMESTRE	2C	NOITE	20	03	-	05	12
2012	2º SEMESTRE	3A	MANHÃ	08	01	-	01	06
2012	2º SEMESTRE	3B	NOITE	17	03	-	02	12



PROCESSO N° 874/15

CURSO	ANO/MÊS	PERÍODO	TURMA	TURNO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				CONCLUINTE EGRESSOS
					MATRICULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	
	2013	1º SEMESTRE	1A	NOITE	36	18	-	05	13
	2013	1º SEMESTRE	1B	NOITE	29	04	05	08	12
	2013	1º SEMESTRE	2A	NOITE	20	02	02	-	16
	2013	1º SEMESTRE	2B	NOITE	21	03	-	01	17
	2013	1º SEMESTRE	3A	MANHÃ	07	02	-	-	05
	2013	1º SEMESTRE	3B	NOITE	24	03	-	02	19
	2013	2º SEMESTRE	1A	NOITE	32	17	02	01	12
	2013	2º SEMESTRE	1B	NOITE	33	18	01	02	12
	2013	2º SEMESTRE	2A	NOITE	30	04	01	01	24
	2013	2º SEMESTRE	3A	NOITE	18	02	-	01	15
	2013	2º SEMESTRE	3B	NOITE	19	03	-	-	16
	2014	1º SEMESTRE	1A	NOITE	43	22	03	03	13
	2014	1º SEMESTRE	1B	NOITE	45	17	03	10	15
	2014	1º SEMESTRE	2A	NOITE	28	08	-	02	18
	2014	1º SEMESTRE	3A	NOITE	24	02	02	06	13
	2014	2º SEMESTRE	1A	NOITE	42	10	07	05	20
	2014	2º SEMESTRE	1B	NOITE	32	10	03	03	16
	2014	2º SEMESTRE	2A	NOITE	30	05	03	03	23
	2014	2º SEMESTRE	3A	NOITE	27	04	-	02	20
	2015	1º SEMESTRE	1A	NOITE	25	17	-	03	08
	2015	1º SEMESTRE	1B	NOITE	24	15	-	-	09
	2015	1º SEMESTRE	2A	NOITE	21	13	-	-	08
	2015	1º SEMESTRE	2B	NOITE	20	10	-	-	10
	2015	1º SEMESTRE	3A	NOITE	27	02	-	-	25

### 1.3 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 207/15, de 30/06/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Itália dos Reis, licenciada em Letras, Renata Cardozo, licenciada em Filosofia, Josiane Cava Guimarães, bacharel em Química e como perito Rafael de Mello e Silva, graduado em Engenharia Agrônoma, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso e informa:

O estabelecimento é uma instituição bem antiga e necessita reformas, porém, foram feitas melhorias como: carpintaria, 04 depósitos, banheiro e banheiro adaptado, laboratório de solo, hidráulica e elétrica... Implantaram um Laboratório do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, onde alunos e professores se reúnem para trocar experiências, conhecer equipamentos da área para treinamento como, extintores, cones, voltímetro, decibelímetro entre outros. (...) A biblioteca possui 72 m<sup>2</sup>... com acervo atualizado...informatizado. (...) O Colégio possui apenas rampas de acesso...caso tenha algum aluno que precise de atendimento especializado a turma será remanejada para o piso inferior. (...) Corpo docente...com suas respectivas habilitações... exigida pela legislação... A articulação com o setor produtivo é efetivada com: Pkcables do Brasil Indústrias e Comércio Ltda, LZ Segurança do Trabalho, RHA System Segurança e Higiene do Trabalho Ltda, Execpar Engenharia Ltda, Elemont Prestadora de Serviços Industriais Ltda e Sociedade Hospitalar Angelina Caron. (...)



## PROCESSO N° 874/15

Foi criada a Brigada Escolar. (...) A escola justifica que estão aguardando o Alvará da Licença Sanitária e o Laudo do Corpo de Bombeiros, pelo fato que necessitam fazer algumas modificações e que para isso, dependem dos recursos financeiros do estado.

Consta à fl. 407, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, em 03/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **1.4 Parecer Técnico CEF/SEED**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 1278/15, de 04/09/15, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso.

### **1.5 Parecer DET/SEED**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 220/15, de 24/08/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 379/12, de 10/05/12.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

Em virtude da ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo às Deliberações deste CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.



PROCESSO N° 874/15

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.417 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 08/02/15 a 08/02/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, o referido curso fica inserido no Eixo - Tecnológico: Segurança.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o Laudo da Vigilância Sanitária.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) atender o contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando da nova solicitação de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 874/15

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE